



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº. 0299/2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 165.698,74 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 2800 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 2028 – Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação: 46900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 143.206,08

Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 2800 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 2028 – Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação: 32900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 17.476,66

Órgão: 04 – Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Esporte
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2701 – Esporte é Vida
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.016,00



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 01 de Novembro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal